



Rubrica 331
98

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 28/2020

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 17 de Junho de 2021.

FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 28/2020 de 17 de Junho de 2020, celebrado com a empresa **VILLARD EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida Rua A nº 77, Conjunto João Alves Filho, CEP nº 49.790-000, Centro de Aquidabã/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.389/0001-54, decorrente da Tomada de Preço nº 03/2020, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1057169-10 E SICONV Nº 871885 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que houve um atraso na obra por conta do Recurso do Governo Federal, consequentemente houve um atraso na ordem de serviço;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 28/2020 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que por se tratar de uma obra com uma grande porcentagem sendo do Recurso federal houve o atraso na ordem de serviço e não foi executado nenhum serviço no qual corresponde o valor total de R\$ **240.563,36 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**.

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;